



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA TEMPORÁRIA DA REFORMA TRIBUTÁRIA

PAUTA DA 2ª REUNIÃO

(2ª Sessão Legislativa Ordinária da 56ª Legislatura)

**11/03/2020
QUARTA-FEIRA
às 09 horas**

**Presidente: Senador Roberto Rocha
Vice-Presidente: VAGO**



Comissão Mista Temporária da Reforma Tributária

**2ª REUNIÃO 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 56ª LEGISLATURA, A
REALIZAR-SE EM 11/03/2020.**

2ª REUNIÃO

Quarta-feira, às 09 horas

SUMÁRIO

1ª PARTE - DELIBERATIVA

ITEM	PROPOSIÇÃO	RELATOR (A)	PÁGINA
1	PLANO DE TRABALHO		10
2	REQUERIMENTO		17
3	REQUERIMENTO		21
4	REQUERIMENTO		24
5	REQUERIMENTO		27
6	REQUERIMENTO		30

7	REQUERIMENTO		32
8	REQUERIMENTO		35
9	REQUERIMENTO		37
10	REQUERIMENTO		39
11	REQUERIMENTO		43
12	REQUERIMENTO		47
13	REQUERIMENTO		49
14	REQUERIMENTO		52

2ª PARTE - AUDIÊNCIA PÚBLICA INTERATIVA

FINALIDADE	PÁGINA
Audiência Pública Interativa	54

COMISSÃO MISTA TEMPORÁRIA DA REFORMA TRIBUTÁRIA - CM-REFORMATRIBUTÁRIA

PRESIDENTE: Senador Roberto Rocha

VICE-PRESIDENTE: VAGO

(50 titulares e 0 suplentes)

TITULARES		SUPLENTE
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil(MDB, REPUBLICANOS, PP)		
Eduardo Braga(MDB)	AM	(61) 3303-6230
Luiz do Carmo(MDB)	GO	
Simone Tebet(MDB)	MS	(61) 3303-1128/1421/3016/3 153/4754/4842/48 44/3614
Fernando Bezerra Coelho(MDB)	PE	(61) 3303-2182
Ciro Nogueira(PP)	PI	(61) 3303-6185 / 6187
Daniella Ribeiro(PP)	PB	
Bloco Parlamentar Senado Independente(PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)		
Veneziano Vital do Rêgo(PSB)	PB	3215-5833
Randolfe Rodrigues(REDE)	AP	(61) 3303-6568
Kátia Abreu(PDT)	TO	(61) 3303-2708
Eliziane Gama(CIDADANIA)	MA	
Bloco Parlamentar PSDB/PSL(PSDB, PSL)		
José Serra(PSDB)	SP	(61) 3303-6651 e 6655
Roberto Rocha(PSDB)	MA	(61) 3303-1437/1435/1501/1 503/1506 a 1508
Tasso Jereissati(PSDB)	CE	(61) 3303-4502/4503
Major Olimpio(PSL)	SP	
PSD		
Omar Aziz	AM	(61) 3303.6581 e 6502
Angelo Coronel	BA	
Otto Alencar	BA	(61) 3303-1464 e 1467
Bloco Parlamentar Vanguarda(DEM, PL, PSC)		
Marcos Rogério(DEM)	RO	
Chico Rodrigues(DEM)	RR	
Wellington Fagundes(PL)	MT	(61) 3303-6213 a 6219
PODEMOS		
Reguffe	DF	(61) 3303-6355 a 6361 e 6363
Oriovisto Guimarães	PR	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PT, PROS)		
Rogério Carvalho(PT)	SE	
Jaques Wagner(PT)	BA	
Zenaide Maia(PRO)	RN	3215-5439
PT		
Afonso Florence	BA	3215-5305
PSL		
Luiz Philippe de Orleans e Bragança	SP	3215-5719
PP		
Aguinaldo Ribeiro	PB	3215-5735
Neri Geller	MT	3215-5658
PL		
Marcelo Ramos	AM	3215-5805
PSD		
Hugo Leal	RJ	3215-5631
MDB		
Hildo Rocha	MA	3215-5734
PSDB		
Vitor Lippi	SP	3215-5823
PSB		
Tadeu Alencar	PE	3215-5820

		PDT
Mauro Benevides Filho	CE 3215-5731	
		DEM
Luis Miranda	DF 3215-5241	
		PODEMOS
Léo Moraes	RO 3215-5503	
		SOLIDARIEDADE
Augusto Coutinho	PE 3215-5314	
		PTB
Santini	RS	
		PSOL
Marcelo Freixo(2)	RJ 3215-5725	
		PROS
Clarissa Garotinho	RJ 3215-5714	
		PSC
Glaustin Fokus	GO 3215-5473	
		CIDADANIA
Paula Belmonte	DF 3215-5440	
		NOVO
Alexis Fonteyne	SP 3215-5845	
		AVANTE
Luis Tibé	MG 3215-5632	
		PATRIOTA
Marreca Filho	MA 3215-5537	
		PV
Enrico Misasi	SP 3215-5574	
		REDE
Joenia Wapichana	RR 3215-5231	
		REPUBLICANOS
João Roma(1)	BA 3215-5276	
		PCdoB
Renildo Calheiros	PE 3215-5915	

- (1) (05/02/2020): Deputado João Roma (Republicanos) é designado, em substituição ao Deputado Silvio Costa Filho (Republicanos), conforme Ofício nº 20/2020 da Liderança do Republicanos.
- (2) 04/03/2020: Designado como titular o Deputado Marcelo Freixo, em substituição à Deputada Fernanda Melchionna. (Of. 15/2020 da Liderança do PSOL)

REUNIÕES ORDINÁRIAS:
SECRETÁRIO(A): REINILSON PRADO
TELEFONE-SECRETARIA: 3303-3492
FAX:

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES: 3303-3492
E-MAIL:



CONGRESSO NACIONAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
56ª LEGISLATURA

Em 11 de março de 2020

(quarta-feira)

às 09h

PAUTA

2ª Reunião

COMISSÃO MISTA TEMPORÁRIA DA REFORMA TRIBUTÁRIA
- CM-REFORMATRIBUTÁRIA

PRESIDENTE: Senador Roberto Rocha

RELATOR: Deputado Aguinaldo Ribeiro

1ª PARTE	Deliberativa
2ª PARTE	Audiência Pública Interativa
Local	Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

1ª PARTE**PAUTA****ITEM 1****PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELO RELATOR**

Autoria: Aguinaldo Ribeiro

ITEM 2**REQ 002/2020 - CM - REFORMA TRIBUTÁRIA**

Requer a realização de audiência pública com o tema Reforma Tributária e Desigualdade, com os convidados que especifica.

Autoria: Marcelo Freixo

ITEM 3**REQ 003/2020 - CM - REFORMA TRIBUTÁRIA**

Requer a realização de audiência pública com o tema "Reforma Tributária - incluindo a sociedade no orçamento", com os convidados que especifica.

Autoria: Marcelo Freixo

ITEM 4**REQ 004/2020 - CM - REFORMA TRIBUTÁRIA**

Requer a realização de audiência pública com o tema "Reforma Tributária - financiamento da seguridade social" com os convidados que especifica.

Autoria: Marcelo Freixo

ITEM 5**REQ 005/2020 - CM - REFORMA TRIBUTÁRIA**

Requer a realização de audiência pública com o tema "Reforma Tributária - Os impactos da distribuição da carga tributária sobre a desigualdade de renda e patrimônio: diagnósticos e alternativas", com os convidados que especifica.

Autoria: Marcelo Freixo

ITEM 6**REQ 006/2020 - CM - REFORMA TRIBUTÁRIA**

Requer que seja realizada Audiência Pública com a participação do advogado Luiz Gustavo A. S. Bichara, especialista na área tributária.

Autoria: Hugo Leal

ITEM 7**REQ 007/2020 - CM - REFORMA TRIBUTÁRIA**

Requer a realização de Mesa Redonda no Rio de Janeiro (RJ) com a presença dos seguintes convidados: Armínio Fraga - Economista e ex-presidente do Banco Central, Marcos Lisboa – Economista e Presidente do INSPER, José Roberto Afonso – Economista, contabilista e professor, Leonardo de Andrade Costa – Economista, auditor fiscal e professor, Helenilson Pontes - Advogado e professor, Heleno Torres – Advogado e professor e Daniel Ávila - Procurador da Fazenda Nacional.

Autoria: Hugo Leal

ITEM 8**REQ 008/2020 - CM - REFORMA TRIBUTÁRIA**

Requer a inclusão do economista Eduardo Fagnani na audiência pública com a convidada Rita de la Feria para debater a reforma tributária.

Autoria: Afonso Florence

ITEM 9**REQ 009/2020 - CM - REFORMA TRIBUTÁRIA**

Requer que seja convidado o especialista em direito tributário Luiz Gustavo A. S. Bichara para participar de audiência pública da CPI.

Autoria: Clarissa Garotinho

ITEM 10**REQ 010/2020 - CM - REFORMATRIBUTÁRIA**

Requer informações ao Exmo. Senhor Ministro da Economia a respeito de dados envolvendo a arrecadação de tributos e de estimativas dos impactos decorrentes da aprovação das PECs 45/2019 e 110/2019, de forma a orientar as discussões da presente Comissão Mista.

Autoria: Hugo Leal

ITEM 11**REQ 011/2020 - CM - REFORMATRIBUTÁRIA**

Requer informações ao Exmo. Senhor Ministro da Economia a respeito dos recursos no exterior mantidos por pessoas físicas residentes no Brasil, de forma a orientar as discussões da presente Comissão Mista.

Autoria: Hugo Leal

ITEM 12**REQ 012/2020 - CM - REFORMATRIBUTÁRIA**

Requer realização de Audiência Pública com o seguinte representante do Conselho Federal de Contabilidade:
Sr. ZULMIR IVÂNIO BREDÁ- Presidente do Conselho Federal de Contabilidade.

Autoria: Santini

ITEM 13

REQ 013/2020 - CM - REFORMATRIBUTÁRIA

Requer realização de Audiência Pública com os seguintes representantes dos Setores de Saúde e Educação no Brasil:

*Sr. Fábio Cunha - Diretor da Câmara Jurídica da Abramed - Associação Brasileira de Medicina Diagnóstica, e
a Sr^a. Elizabeth Guedes - Presidente Associação Nacional das Universidade Particulares - ANUP e representante do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras- CRUB*

Autoria: Santini

ITEM 14

REQ 014/2020 - CM - REFORMATRIBUTÁRIA

Requer a realização de audiência pública com o tema "Os impactos da Reforma Tributária no setor de máquinas e os reflexos na produção industrial", tendo como convidado o Sr. Sr. João Marchesan, Presidente da Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos

Autoria: Vitor Lippi

2ª PARTE

Audiência Pública Interativa

Assunto / Finalidade:

Audiência Pública Interativa

Convidado:

Sr^a. Rita de La Feria

- Prof.^a de Direito Tributário da Universidade de Leeds

1ª PARTE - DELIBERATIVA

1



SENADO FEDERAL
Consultoria Legislativa

COMISSÃO MISTA TEMPORÁRIA DA REFORMA TRIBUTÁRIA

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

Presidente: Senador **ROBERTO ROCHA**
Relator(a): Deputado **AGUINALDO RIBEIRO**

SENADO FEDERAL
2020

1. INTRODUÇÃO

O desejo de reformar o sistema tributário brasileiro data de poucos anos após a promulgação da Constituição Federal de 1988. O sistema atualmente vigente foi, em suas linhas gerais, herdado de períodos anteriores e, embora tenha sofrido diversas alterações, nenhuma reforma realmente profunda foi realizada, especialmente no que toca aos tributos indiretos.

Ao longo dos anos, a insatisfação com o sistema tributário se acentuou. O gradual aumento do tamanho do Estado nos últimos decênios impôs a elevação da carga tributária, e essa elevação acabou por tornar mais evidentes as falhas do sistema. O aumento do peso dos tributos na vida do brasileiro – trabalhador, consumidor, aposentado, empreendedor – foi acompanhado pela intensificação das reivindicações de reforma.

As principais reclamações relativas ao sistema tributário são bem conhecidas: o sistema é injusto e cumulativo, onera exportações, é ineficaz na prevenção da guerra fiscal, gera inúmeras e custosas batalhas administrativas e judiciais, inibe o investimento e impõe uma fiscalização a um tempo onerosa, porque burocrática, e incapaz de combater a sonegação e a irregularidade.

A instalação da Comissão Mista Temporária da Reforma Tributária tem o objetivo de responder aos anseios da população brasileira de uma profunda reforma do sistema tributário, para que se inaugure uma tributação justa, eficiente, imune à guerra fiscal e à sonegação, não cumulativa, que não onere exportações e investimentos e que não dê espaço para frequentes contestações judiciais.

Para cumprir essa tarefa, reunimos, com o apoio dos Presidentes das duas Casas do Congresso Nacional, cinquenta parlamentares da Câmara dos Deputados e do Senado Federal para, no prazo de 45 dias, produzir uma proposta que una e congregate as diversas forças políticas ao redor de um texto positivo e viável.

Atualmente, duas propostas têm galvanizado a atenção dos parlamentares: a PEC nº 45, de 2019, de autoria do Deputado Baleia Rossi, e a PEC nº 110, também de 2019, apresentada pelo Presidente do Senado Federal, Senador Davi Alcolumbre.

As duas propostas são do mais elevado nível técnico e convergem em vários aspectos, em especial na substituição dos inúmeros tributos indiretos federais, estaduais e municipais atualmente existentes por um imposto sobre o valor agregado, denominado imposto sobre bens e serviços (IBS). Nas duas propostas, esse tributo seria não cumulativo, teria sua receita apropriada pelo estado de localização do comprador e seria regido por normas estabelecidas em uma única legislação de caráter nacional.

Por outro lado, as propostas diferem em alguns aspectos importantes, como o número de alíquotas, a competência para o estabelecimento dessas alíquotas e a forma de repartição e vinculação das receitas obtidas – além, é claro, do mecanismo de transição e da sua duração.

Ainda que estejamos convencidos de que ambas propostas contêm os elementos necessários para solucionar o impasse tributário hoje existente, serão avaliadas com igual atenção todas as novas ideias que nos forem apresentadas, sejam elas oriundas dos parlamentares ou da sociedade civil, dos governos estaduais e municipais e, obviamente, do Poder Executivo Federal, que certamente fará contribuições de alta relevância.

Assim, a finalidade precípua desta Comissão Mista é debater as principais propostas de reforma tributária, combinando esforços no sentido de consolidar as ideias em um único texto que, levado a ambas as Casas do Parlamento, venha ser aprovado e mude, de forma profunda e definitiva, o sistema tributário nacional, resgatando a confiança no sistema político brasileiro, renovando a esperança de um futuro melhor e contribuindo decisivamente para a retomada da prosperidade econômica e o sentimento de justiça social.

2. ATIVIDADES PROPOSTAS

Além das suas reuniões para decidir acerca de assuntos internos e para a debater e votar as propostas, a Comissão Mista se propõe a realizar uma série de audiências públicas com o objetivo de instruir a matéria e avaliar as necessidades e expectativas dos diversos atores envolvidos.

As audiências contarão com diversos convidados, dentre os quais:

- Representantes do Governo Federal;
- Representantes dos Estados e do Distrito Federal, por meio do Comitê Nacional de Secretários de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação dos Estados e do Distrito Federal;
- Representantes de municípios;
- Representantes da sociedade civil;

- Da indústria, do comércio, do agronegócio, dos serviços, do turismo, do setor financeiro, da infraestrutura, do setor exportador;
- Dos trabalhadores e dos consumidores;
- Do setor de economia digital;

3. CRONOGRAMA

A proposta abaixo abarca as reuniões ordinárias, as audiências públicas da Comissão Mista, além dos prazos para apresentação e deliberação do relatório final. Evidentemente, outras contribuições poderão ser avaliadas no âmbito da Comissão Mista, com a devida readequação do Plano de Trabalho.

Plano de Trabalho para 2020

Data	Atividade	Participantes	Temas
04 de março 14:30h	Reunião	Parlamentares da Comissão	Apresentação do plano de trabalho
10 de março 14:30h	Audiência Pública	Doutora Rita de la Feria	Especialista no Sistema Tributário Europeu
11 de março 14:30h	Audiência Pública	Ministro Paulo Guedes José Tostes, Secretário Especial da Receita Federal, e equipe técnica	Visão do Governo Federal
17 de março 14:30h	Audiência pública	Presidente do Comitê Nacional de Secretários Estaduais de Fazenda	Abordagem Estadual

		(COMSEFAZ): Rafael Fonteles	
18 de março 14:30h	Audiência pública	Presidente da Confederação Nacional de Municípios (CNM): Glademir Aroldi Presidente da Frente Nacional de Prefeitos (FNP): Jonas Donizette	Abordagem Municipal
24 de março 14:30h	Audiência pública		Visão do Setor Privado
25 de março 14:30h	Audiência pública		Abordagem sobre Economia Digital
28 de abril 14:30h	Reunião		Apresentação do relatório e pedido de vistas
05 de maio 14:30h	Reunião		Votação do relatório
06 de maio 14:30h	Reunião		Encerramento dos trabalhos e entrega do parecer da Comissão

1ª PARTE - DELIBERATIVA

2

**REQ
00002/2020**



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO MISTA TEMPORÁRIA DA REFORMA TRIBUTÁRIA**

**REQUERIMENTO Nº DE 2020
(Dos Sr. Marcelo Freixo e Fernanda Melchionna)**

Requer a realização de audiência pública com o tema “Reforma Tributária – Tributação e Desigualdade”.

Exmo. Sr. Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 24, III, 117, VIII, e 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o Plenário desta Comissão, seja realizada Audiência Pública com o tema “Reforma Tributária – Tributação e Desigualdade”, com vistas a subsidiar os debates sobre a proposta de Reforma Tributária, buscando a participação da sociedade civil na construção de uma proposta que abranja todos os aspectos necessários para uma reforma estrutural do sistema tributário.

Para tal reunião requeremos que sejam convidados:

1. Prof. Eduardo Fagnani – professor da Unicamp;
2. Prof. Pedro Rossi – professor da Unicamp;
3. Prof. Fernando Gaiger – IPEA;
4. Profª. Luana Passos de Souza – pesquisadora da UFMG;
5. Profª. Celia Lessa Kerstenetzky – professora da UFRJ;
6. Prof. Fábio Waltenberg – professor da UFF.

JUSTIFICAÇÃO

A formação da Comissão Mista Temporária da Reforma Tributária abre oportunidade para amadurecermos as discussões sobre o sistema tributário brasileiro. O atual modelo tributário brasileiro é regressivo, por ter a maior parcela dos tributos incidindo sobre o consumo e não sobre a renda e patrimônio. Para além desse ponto, que



encontramos já ser urgente, a sobreposição de tributos das três esferas transforma nosso modelo em uma matriz caótica, onerando toda a população.

Esse é um momento chave para debatermos a possibilidade de implementação de um novo modelo tributário que simplifique a carga tributária e, principalmente, discuta qual o papel da tributação como instrumento do Estado para a melhoria da economia e da sociedade.

O sistema tributário brasileiro é predominantemente regressivo, com baixa progressividade restrita à renda do trabalho, fato facilmente constatado pela concentração da tributação no consumo e na produção, em vez da maior incidência sobre a renda e o patrimônio. As consequências diretas são: a) maior penalização da população mais pobre; b) benevolência com a preservação da renda e do patrimônio dos mais ricos, reflexo da captura do Estado pelas elites econômicas.

No que tange à estrutura do sistema tributário, dois fatores chamam atenção:

1. Estrutura de baixíssima tributação das altas rendas, sejam elas rendas do trabalho ou rendas do capital, o que contribui significativamente para a concentração da riqueza no topo da pirâmide. Não por acaso, o Brasil apresenta historicamente um elevado coeficiente de Gini;
2. Desalinhamento de tributação entre as diversas rendas do capital e da renda do capital e a renda do trabalho. O primeiro desequilíbrio desestimula o capital produtivo, em favor de investimentos financeiros. Já o segundo desalinhamento provoca o fenômeno da “pejotização”.

A política tributária, diferentemente do que diz a teoria da tributação ótima, deve servir como política redistributiva de renda, e não se subordinar ao princípio da neutralidade tributária, que postula a existência de um trade-off entre equidade e eficiência, baseado em hipóteses questionáveis. O consenso no *mainstream* de que a progressividade tributária gera distorções econômicas transferiu para o gasto público a função redistributiva do Estado.



Por esse motivo, propõe-se a realização de audiência pública para debater o sistema tributário como instrumento de redistribuição e diminuição de desigualdade na economia brasileira. Queremos fazer uma reforma tributária que contemple os anseios de todos, que simplifique a carga tributária tornando-a ainda mais justa para toda a sociedade.

A Audiência contribuirá para o aprofundamento do debate sobre a Reforma Tributária no Brasil.

Sala das Comissões, em de de 2020.

Marcelo Freixo
PSOL/ RJ

Fernanda Melchionna
Líder do PSOL



CD/20360.09557-60

1ª PARTE - DELIBERATIVA

3

REQ
00003/2020



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO MISTA TEMPORÁRIA DA REFORMA TRIBUTÁRIA

REQUERIMENTO Nº DE 2020
(Dos Sr. Marcelo Freixo e Fernanda Melchionna)

Requer a realização de audiência pública com o tema “Reforma Tributária – incluindo a sociedade no orçamento”.

Exmo. Sr. Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 24, III, 117, VIII, e 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o Plenário desta Comissão, seja realizada Audiência Pública com o tema “Reforma Tributária – incluindo a sociedade no orçamento”, com vistas a subsidiar os debates sobre a proposta de Reforma Tributária buscando ouvir a sociedade civil para uma construção plural que abranja todos os aspectos necessários para uma reforma estrutural do sistema tributário.

Para tal reunião requeiro que sejam convidados:

1. Anfip;
2. Fenafisco;
3. Dieese;
4. INESC;
5. Oxfam Brasil
6. Auditoria Cidadã da Dívida

JUSTIFICAÇÃO

A formação da Comissão Mista Temporária da Reforma Tributária abre a perfeita oportunidade para amadurecermos as discussões sobre o sistema tributário brasileiro. O atual modelo tributário brasileiro é regressivo, por ter a maior parcela dos tributos incidindo sobre o consumo e não sobre a renda e patrimônio. Para além desse ponto, que



CD/20972.09426-89

encontramos já ser urgente, a sobreposição de tributos das três esferas, transforma nosso modelo em uma matriz caótica onerando toda a população.

Esse é um momento chave para debatermos do ponto de vista técnico a possibilidade de implementação de um novo modelo tributário que simplifique a carga tributária e, principalmente, qual o papel da tributação como instrumento do Estado para a melhoria da economia e sociedade.

É necessário que o debate extrapole os limites do Congresso Nacional. Por esse motivo, propõe-se a realização de audiência pública para debater o orçamento em conjunto com a sociedade civil. Queremos fazer uma reforma tributária que contemple os anseios de todos, que simplifique a carga tributária tornando-a ainda mais justa para toda a sociedade.

A Audiência contribuirá para o aprofundamento do debate sobre a Reforma Tributária no Brasil.

Sala das Comissões, em de de 2020.

Marcelo Freixo
PSOL/ RJ

Fernanda Melchionna
Líder do PSOL



CD/20972.09426-89

1ª PARTE - DELIBERATIVA

4

REQ
00004/2020



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO MISTA TEMPORÁRIA DA REFORMA TRIBUTÁRIA

REQUERIMENTO Nº DE 2020
(Dos Sr. Marcelo Freixo e Fernanda Melchionna)

Requer a realização de audiência pública com o tema “Reforma Tributária – financiamento da seguridade social”.

Exmo. Sr. Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 24, III, 117, VIII, e 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o Plenário desta Comissão, seja realizada Audiência Pública com o tema “Reforma Tributária – financiamento da seguridade social”, com vistas a subsidiar os debates sobre a proposta de Reforma Tributária buscando ouvir a sociedade civil para uma construção plural que abranja todos os aspectos necessários para uma reforma estrutural do sistema tributário.

Para tal reunião requeiro que sejam convidados:

1. Denise Gentil – professora da UFRJ;
2. Sara Granemann – professora da UFRJ;
3. Rosa Maria Marques – professora da PUC-SP;
4. Elaine Behring – professora da UERJ;
5. Carlos Octávio Ocké-Reis – IPEA;
6. Lena Lavinas – professora da UFRJ.

JUSTIFICAÇÃO

A formação da Comissão Mista Temporária da Reforma Tributária abre a perfeita oportunidade para amadurecermos as discussões sobre o sistema tributário brasileiro. O atual modelo tributário brasileiro é regressivo, por ter a maior parcela dos tributos incidindo sobre o consumo e não sobre a renda e patrimônio. Para além desse ponto, que



CD/20888.70780-04

encontramos já ser urgente, a sobreposição de tributos das três esferas, transforma nosso modelo em uma matriz caótica onerando toda a população.

Esse é um momento chave para debatermos do ponto de vista técnico a possibilidade de implementação de um novo modelo tributário que simplifique a carga tributária e, principalmente, qual o papel da tributação como instrumento do Estado para a melhoria da economia e sociedade.

Entende-se a necessidade de simplificação da carga tributária, porém em um momento político e econômico onde vive-se alto desemprego e diminuição de serviços públicos para a população, nos preocupa para onde pode levar o fim da vinculação de receitas para a seguridade social – direito conquistado através de mobilizações populares durante décadas por parte dos movimentos sociais, academia e partidos.

Por esse motivo, propõe-se a realização de audiência pública para debater o sistema tributário como instrumento de redistribuição e diminuição de desigualdade na economia brasileira. Queremos fazer uma reforma tributária que contemple os anseios de todos, que simplifique a carga tributária tornando-a ainda mais justa para toda a sociedade.

A Audiência contribuirá para o aprofundamento do debate sobre a Reforma Tributária no Brasil.

Sala das Comissões, em _____ de _____ de 2020.

Marcelo Freixo
PSOL/ RJ

Fernanda Melchionna
Líder do PSOL



1ª PARTE - DELIBERATIVA

5

REQ
00005/2020



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO MISTA TEMPORÁRIA DA REFORMA TRIBUTÁRIA

REQUERIMENTO Nº DE 2020
(Dos Sr. Marcelo Freixo e Fernanda Melchionna)

Requer a realização de audiência pública com o tema “Reforma Tributária – Os impactos da distribuição da carga tributária sobre a desigualdade de renda e patrimônio: diagnósticos e alternativas”.

CD/20030.23587-89

Exmo. Sr. Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 24, III, 117, VIII, e 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o Plenário desta Comissão, seja realizada Audiência Pública com o tema “Reforma Tributária – Os impactos da distribuição da carga tributária sobre a desigualdade de renda e patrimônio: diagnósticos e alternativas”, com vistas a subsidiar os debates sobre a proposta de Reforma Tributária buscando ouvir a sociedade civil para uma construção plural que abranja todos os aspectos necessários para uma reforma estrutural do sistema tributário.

Para tal reunião requeiro que sejam convidados:

1. Rodrigo Orair – IPEA;
2. Sérgio Wulff Gobetti – IPEA;
3. Maria Lucia Fatorelli – auditora fiscal da Receita Federal
4. André Calixtre – IPEA;
5. Natássia do Nascimento – pesquisadora da UFRJ;
6. Manoel Pires – professor da FGV.

JUSTIFICAÇÃO

A formação da Comissão Mista Temporária da Reforma Tributária abre a perfeita oportunidade para amadurecermos as discussões sobre o sistema tributário brasileiro. O atual modelo tributário brasileiro é regressivo, por ter a maior parcela dos tributos

incidindo sobre o consumo e não sobre a renda e patrimônio. Para além desse ponto, que encontramos já ser urgente, a sobreposição de tributos das três esferas, transforma nosso modelo em uma matriz caótica onerando toda a população.

Esse é um momento chave para debatermos do ponto de vista técnico a possibilidade de implementação de um novo modelo tributário que simplifique a carga tributária e, principalmente, qual o papel da tributação como instrumento do Estado para a melhoria da economia e sociedade.

A concentração excessiva da tributação dos impostos indiretos em nossa carga tributária acaba onerando os mais pobres em relação aos mais ricos. Na comparação internacional, com os dados disponibilizados pela OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico), o Brasil apresenta carga tributária com composição mais regressiva do que a média dos países pertencentes ao bloco. Em 2017, 48,44% dos impostos recaíam sobre consumo de bens e serviços, enquanto a média dos países da OCDE apresentam 32,55% para a mesma base de comparação.

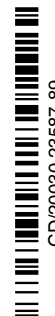
Por esse motivo, propõe-se a realização de audiência pública para debater o sistema tributário como instrumento de redistribuição e diminuição de desigualdade na economia brasileira. Queremos fazer uma reforma tributária que contemple os anseios de todos, que simplifique a carga tributária tornando-a ainda mais justa para toda a sociedade.

A Audiência contribuirá para o aprofundamento do debate sobre a Reforma Tributária no Brasil.

Sala das Comissões, em de de 2020.

Marcelo Freixo
PSOL/ RJ

Fernanda Melchionna
Líder do PSOL



CD/20030.23587-89

1ª PARTE - DELIBERATIVA

6

REQ
00006/2020

COMISSÃO MISTA TEMPORÁRIA DA REFORMA TRIBUTÁRIA

REQUERIMENTO N° de 2020

(do Sr. HUGO LEAL)

Requer a realização de Audiência Pública nesta Comissão para debater a reforma tributária.

Senhor Presidente,

Requeiro à Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 2º, inciso II da Constituição Federal c/c os artigos 90, inciso II e 93, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Audiência Pública, para debater a reforma tributária. Para a ocasião, sugerimos que seja convidado o advogado LUIZ GUSTAVO A. S. BICHARA, especialista na área tributária.

JUSTIFICAÇÃO

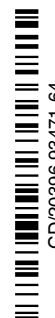
Ao analisarmos o cenário atual do sistema tributário nacional, entendemos facilmente o porquê da necessidade de uma reforma tributária no Brasil: considerada uma das piores legislações tributárias do mundo, afeta negativamente toda a economia e gera distorções distributivas, com consequências para pessoas físicas (consumidores), jurídicas (empresas) e também, para o poder público.

A audiência requerida é de extrema relevância, uma vez que se tornou imprescindível um amplo debate antes da realização de mudanças, possivelmente drásticas e que gerarão um grande impacto em todo o território nacional.

Face ao exposto e considerando a relevância do tema para a economia do nosso País é que conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Requerimento.

Sala das Comissões, março de 2020.

Hugo Leal
Deputado Federal
PSD/RJ



CD/20396.93471-64

1ª PARTE - DELIBERATIVA

7

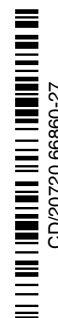
REQ
00007/2020

COMISSÃO MISTA TEMPORÁRIA DA REFORMA TRIBUTÁRIA

REQUERIMENTO Nº de 2020

(do Sr. HUGO LEAL)

Requer a realização de Mesa Redonda, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, para debater a Reforma Tributária.



Senhor Presidente,

Requeiro à Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 2º, inciso II da Constituição Federal c/c os artigos 90, inciso II e 93, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Mesa Redonda, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, para debater a reforma tributária.

Para a ocasião, sugerimos que sejam os seguintes, os convidados:

- Armínio Fraga - Economista e ex-presidente do Banco Central
- Marcos Lisboa – Economista e Presidente do INSPER
- José Roberto Afonso – Economista, contabilista e professor
- Leonardo de Andrade Costa – Economista, auditor fiscal e professor
- Helenilson Pontes - Advogado e professor
- Heleno Torres – Advogado e professor
- Daniel Ávila - Procurador da Fazenda Nacional

JUSTIFICAÇÃO

Ao analisarmos o cenário atual do sistema tributário nacional, entendemos facilmente o porquê da necessidade de uma reforma tributária no Brasil: considerada uma das piores legislações tributárias do mundo, afeta negativamente toda a economia e gera distorções distributivas, com consequências para pessoas físicas (consumidores), jurídicas (empresas) e também, para o poder público.

A audiência requerida é de extrema relevância, uma vez que se tornou imprescindível um amplo debate antes da realização de mudanças, possivelmente drásticas e que gerarão um grande impacto em todo o território nacional.

Face ao exposto, e considerando a relevância do tema para a economia do nosso País é que conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Requerimento.

Sala das Comissões, março de 2020.

Hugo Leal
Deputado Federal
PSD/RJ



CD/20720.66860-27

1ª PARTE - DELIBERATIVA

8

REQ
00008/2020



Requeiro, nos termos regimentais, a inclusão do economista Eduardo Fagnani na audiência pública com a convidada Rita De La Feria para debater a reforma tributária.

Sala da Comissão, 04 de março de 2020.

Deputado Afonso Florence
PT/BA

Senador Jaques Wagner
PT/BA



1ª PARTE - DELIBERATIVA

9



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQ
00009/2020**COMISSÃO MISTA TEMPORÁRIA DA REFORMA TRIBUTÁRIA****REQUERIMENTO Nº , DE 2020**

(Da Sra. Clarissa Garotinho)

Requer convite para participação em Audiência Pública que tratará sobre a Reforma Tributária no âmbito da Comissão Mista que trata sobre o mesmo tema

Cumprimentando-o, requeiro à Vossa Excelência que seja convidado a participar da Audiência Pública que tratará sobre a Reforma Tributária no âmbito da comissão mista que trata sobre o mesmo tema o seguinte palestrante:

1 – Luiz Gustavo A. S. Bichara – especialista em direito tributário.

Sala das Comissões, 04 de março de 2020

Deputada CLARISSA GAROTINHO
PROS/ RJ



CD/20043.93441-90

1ª PARTE - DELIBERATIVA

10

REQ
00010/2020

COMISSÃO MISTA TEMPORÁRIA DA REFORMA TRIBUTÁRIA

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2020

(do Dep. Hugo Leal)

Requer informações ao Exmo. Senhor Ministro da Economia a respeito de dados envolvendo a arrecadação de tributos e de estimativas dos impactos decorrentes da aprovação das PECs 45/2019 e 110/2019, de forma a orientar as discussões da presente Comissão Mista.



CD/20804.79077-09

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no artigo 50 da Constituição Federal, que seja solicitado ao Exmo. Senhor PAULO ROBERTO NUNES GUEDES, Ministro de Estado da Economia, as seguintes informações, que devem estar fundamentadas em estudos empíricos e modelos econômicos, para análise da presente Comissão:

- a) Arrecadação anual da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a Folha de Pagamentos, estipulada no artigo 22 da Lei 8.212, de 24.7.1991, nos últimos cinco anos;
- b) Arrecadação anual do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural ("ITR"), previsto na Lei 9.393 de 19.12.1996, nos últimos cinco anos;
- c) Expectativa de arrecadação anual decorrente da extinção do mecanismo de remuneração de investimentos corporativos por Juros sobre o Capital Próprio ("JCP"), conforme previsto no artigo 9º da Lei 9.249, de 26.12.1995;
- d) Expectativa de arrecadação anual decorrente da tributação sobre rendimentos dos fundos de investimento ou de fundos de investimento em cotas, quando constituídos sob a forma de condomínio fechado, no último dia útil dos meses de maio e de novembro de cada ano-calendário (mecanismo "come-cotas"), pelo Imposto de Renda, às alíquotas regressivas de 22,5% a 15%, na forma do artigo 1º da Lei 11.033, de 21.12.2004;

- e) Expectativa de arrecadação anual decorrente da eliminação da dedução de despesas médicas, para fins de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Física (“IRPF”), conforme previsto na alínea “a” do inciso II do artigo 8º da Lei 9.250, de 26.12.1995;
- f) Expectativa de arrecadação anual decorrente da eliminação da dedução de despesas com instrução do contribuinte e de seus dependentes, para fins de cálculo do IRPF, conforme previsto na alínea “b” do inciso II do artigo 8º da Lei 9.250, de 26.12.1995;
- g) Expectativa de arrecadação anual decorrente da tributação dos lucros auferidos por meio de sociedade domiciliada no exterior controlada por pessoa física domiciliada no Brasil (“Tributação em Bases Universais”);
- h) Expectativa de arrecadação, pelo Imposto de Renda, no caso da extinção da isenção das Letras de Crédito Imobiliário (“LCI”) e das Letras de Crédito Agronegócio (“LCA”), conforme previsto nos incisos II e IV do artigo 3º da Lei 11.033, de 21.12.2004;
- i) Expectativa de arrecadação anual por meio da instituição de Imposto sobre Transações Financeiras, na forma sugerida pelo Ministério da Economia, à alíquota de 0,2% e os impactos arrecadatórios decorrentes da majoração da alíquota em 0,2%, até atingir o montante de 3%;
- j) Cálculo da alíquota do Imposto sobre Transações Financeiras necessária para suprir a perda de arrecadação gerada pela extinção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a Folha de Pagamentos, estipulada no artigo 22 da Lei 8.212, de 24.7.1991;
- k) Expectativa de arrecadação com o Imposto sobre Bens e Serviços (“IBS”) proposto por meio da PEC 45/2019 e da PEC 110/19 e os impactos para cada setor da economia; e
- l) Expectativa de arrecadação em decorrência da incidência do IBS, proposto por meio da PEC 45/2019 e da PEC 110/19, sobre as atividades do setor bancário.
- m) Diante da extinção dos fundos de participação do ICMS e IPI, como seria feito para manter a capacidade econômica dos municípios que praticamente sobrevivem dessas transferências?
- n) Qual é o impacto do deslocamento da tributação da produção para o consumo nos pequenos e médios municípios?



CD/20804.79077-09

JUSTIFICAÇÃO

As discussões travadas no contexto da reforma tributária proposta nas PECs 45/2019 e 110/2019 têm sido concentradas apenas na tributação sobre o consumo, sem qualquer reflexão a respeito da redistribuição da carga tributária de maneira mais eficiente e socialmente justa.

O sistema tributário atual tributa de forma excessiva o consumo em detrimento da renda, em sentido contrário aos países desenvolvidos¹. Tal tributação resulta em maior oneração aos menos favorecidos economicamente, tendo em vista que consomem a maior parte ou a totalidade dos seus proventos.

Em se tratando de uma reforma constitucional do sistema tributário nacional, é imperioso que o modelo atual seja reexaminado. Os privilégios fiscais aproveitados tão somente pelos mais privilegiados precisam ser revogados. Eventuais renúncias fiscais devem ser direcionadas para o desenvolvimento econômico, para a geração de empregos e para a redução das desigualdades sociais.

O Governo Federal, por meio da sua equipe econômica, vem sugerindo a possibilidade da desoneração da folha de pagamentos como forma de estimular a empregabilidade e o aumento de salários, mas não apresentou qualquer proposta concreta. Ademais, não foi publicada qualquer análise econômica a respeito dos mecanismos a serem adotados para suprir a perda de arrecadação gerada pela desoneração da folha. Aliás, isso sequer seria possível, tendo em vista que tampouco foi divulgada a arrecadação obtida com a contribuição patronal sobre a folha de salários.

Diante desse cenário, pleiteia-se ao Ministério da Economia o fornecimento de informações sobre a arrecadação de diversos tributos federais, especialmente os que envolvem privilégios, bem como dos impactos fiscais da reforma pretendida por meio das PECs 45/2019 e 110/2019.

Com tais informações, esta Comissão possuirá as bases e os dados necessários para deliberar a respeito da reforma tributária a ser implementada. Quaisquer alterações no sistema tributário devem estar lastreadas em dados e evidências, e não em meras promessas infundadas.

Sala da Comissão, em de de 2020.

Deputado HUGO LEAL

¹ <https://ibpt.com.br/noticia/2489/Na-contramao-do-mundo-Brasil-tributa-mais-o-consumo>.



CD/20804.79077-09

1ª PARTE - DELIBERATIVA

11

REQ
00011/2020

COMISSÃO MISTA TEMPORÁRIA DA REFORMA TRIBUTÁRIA

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N° , DE 2020

(do Dep. Hugo Leal)

Requer informações ao Exmo. Senhor Ministro da Economia a respeito dos recursos no exterior mantidos por pessoas físicas residentes no Brasil, de forma a orientar as discussões da presente Comissão Mista.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no artigo 50 da Constituição Federal, que seja solicitado ao Exmo. Senhor PAULO ROBERTO NUNES GUEDES, Ministro de Estado da Economia, as seguintes informações, para análise da presente Comissão:

- a) Totalidade de recursos mantidos no exterior por pessoas físicas residentes no Brasil, avaliados a valor de mercado em Dólares dos Estados Unidos da América (“USD”), nos últimos cinco anos;
- b) Totalidade de recursos mantidos no exterior por pessoas físicas residentes no Brasil, por meio pessoas jurídicas controladas domiciliadas no exterior (sociedades de cotas ou de capital, *trusts*, fundos de investimento, fundações, ou qualquer outra roupagem jurídica), avaliados a valor de mercado em USD, nos últimos cinco anos;
- c) Totalidade dos rendimentos anuais decorrentes de recursos mantidos no exterior por pessoas físicas residentes no Brasil, avaliados em USD, nos último cinco anos; e
- d) Totalidade dos rendimentos anuais decorrentes de recursos mantidos no exterior por pessoas físicas residentes no Brasil, por meio pessoas jurídicas controladas domiciliadas no exterior (sociedades limitadas ou anônimas, *Trusts*, Fundos de Investimento, Fundações, ou qualquer outra roupagem jurídica), avaliados a valor de mercado em USD, nos últimos cinco anos.



CD/20782.34327-03

JUSTIFICAÇÃO

As discussões travadas no contexto da reforma tributária proposta nas PECs 45/2019 e 110/2019 têm sido concentradas apenas na tributação sobre o consumo, sem qualquer reflexão a respeito da redistribuição da carga tributária de maneira mais eficiente e socialmente justa.

O sistema tributário atual tributa de forma excessiva o consumo em detrimento da renda, em sentido contrário aos países desenvolvidos¹. Tal tributação resulta em maior oneração aos menos favorecidos economicamente, tendo em vista que consomem a maior parte ou a totalidade dos seus proventos.

Como se não bastasse, a atual Contribuição Patronal sobre a Folha de Pagamentos, estipulada no artigo 22 da Lei 8.212, de 24.7.1991, tributa excessivamente a mão de obra, desestimulando a empregabilidade e prejudicando, por consequência, o desenvolvimento econômico e o bem estar social.

O Governo Federal, através da sua equipe econômica, vem sugerindo desoneração da folha de pagamentos como forma de estimular a empregabilidade e o aumento de salários, mas não apresentou qualquer proposta concreta. Ademais, não foi publicada qualquer análise econômica a respeito dos mecanismos a serem adotados para suprir a perda de arrecadação gerada pela desoneração da folha.

De forma a promover o debate a respeito de fontes adicionais de receita tributária, pleiteia-se ao Ministério da Economia o fornecimento de informações a respeito dos recursos mantidos no exterior por pessoas físicas, bem como os seus respectivos rendimentos.

A esse respeito, é importante destacar que apenas a parcela da população economicamente mais privilegiada possui a capacidade de poupar recursos e incorrer nos custos necessários para a manutenção de uma estrutura de investimentos no exterior.

Surpreendentemente, os rendimentos auferidos por pessoas jurídicas domiciliadas no exterior detidas por pessoas físicas residentes no Brasil não são submetidos à tributação pelo Imposto de Renda da Pessoa Física ("IRPF"), até que sejam distribuídos para seus beneficiários.

Ou seja, há possibilidade de postergar (*i.e.* diferir) o recolhimento do IRPF incidente sobre os rendimentos e ganhos de capital decorrentes dos investimentos no exterior até que sejam distribuídos da pessoa jurídica no exterior para a pessoa física beneficiária, na forma de dividendos ou de redução de capital.

¹ <https://ibpt.com.br/noticia/2489/Na-contramao-do-mundo-Brasil-tributa-mais-o-consumo>.



Ocorre que o poder de decisão sobre a distribuição dos recursos detidos por meio de pessoas jurídicas domiciliadas no exterior recai sobre a própria pessoa física que a controla, a qual pode decidir por nunca distribuí-los, ou distribuir apenas uma parcela, diferindo, por prazo indeterminado, a tributação sobre os ganhos auferidos no período corrente.

A denominada “tributação em bases universais” aplicada aos rendimentos de sociedades domiciliadas no exterior controladas por pessoas jurídicas brasileiras, pela qual os lucros auferidos no exterior devem ser submetidos à tributação no Brasil ao final de cada ano-calendário, não se estende aos casos de o controle da sociedade estrangeira pertencer às pessoas físicas.

Assim, a legislação tributária em vigor estabelece um excelente mecanismo de planejamento tributário para as pessoas físicas, especialmente as mais privilegiadas, bastando apenas que constituam uma sociedade no exterior com investimentos externos, os quais estarão livres de tributação no Brasil até que sejam disponibilizados. Além disso, tal mecanismo gera a externalidade negativa de desestimular o investimento no Brasil, por ser mais oneroso fiscalmente.

Portanto, a informação sobre os rendimentos auferidos por sociedades domiciliadas no exterior pertencentes a pessoas físicas residentes no Brasil auxiliará a determinar a estimativa da arrecadação decorrente da sua tributação pelo IRPF, ao final do ano calendário, a qual poderia contribuir para suprir a perda gerada pela desoneração da folha ou pela concessão de outros incentivos de interesse para a economia do Brasil.

Diante do exposto, as informações a serem obtidas perante o Ministério da Economia serão de grande utilidade no contexto das discussões da reforma tributária a ser implementada.

Sala da Comissão, em de de 2020.

Deputado HUGO LEAL



CD/20782.34327-03

1ª PARTE - DELIBERATIVA

12

REQ
00012/2020

**COMISSÃO MISTA TEMPORÁRIA DESTINADA A CONSOLIDAR O TEXTO
DA REFORMA CONSTITUCIONAL TRIBUTÁRIA**

REQUERIMENTO Nº /2020

Requer realização de Audiência Pública destinada a debater com o Conselho Federal de Contabilidade a Reforma Tributária.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a realização de reunião de Audiência Pública nesta Comissão Mista Temporária destinada a debater com o Conselho Federal de Contabilidade a Reforma Tributária, convidando o senhor:

1. **ZULMIR IVÂNIO BREDÁ**- Presidente do Conselho Federal de Contabilidade

JUSTIFICAÇÃO

A Proposta de Reforma Constitucional Tributária propõe uma mudança completa no nosso sistema. Entendemos que toda a sociedade deve ser ouvida, principalmente os que diretamente trabalham com este assunto.

Nesse sentido solicitamos que seja convidado o Conselho Federal de Contabilidade para colaborar na elaboração desta importante transformação.

Diante do exposto, solicito o apoio de meus ilustres pares para aprovação deste requerimento de audiência Pública.

Sala da Comissão, em 5 de março de 2020.

Deputado Santini
PTB/RS



CD/20336.36121-26

1ª PARTE - DELIBERATIVA

13

REQ
00013/2020

**COMISSÃO MISTA TEMPORÁRIA DESTINADA A CONSOLIDAR O TEXTO
DA REFORMA CONSTITUCIONAL TRIBUTÁRIA**

REQUERIMENTO Nº /2020

Requer realização de Audiência Pública destinada a debater com os representantes dos Setores de Saúde e Educação no Brasil.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a realização de reunião de Audiência Pública nesta Comissão Mista Temporária destinada a debater com os representantes dos Setores de Saúde e Educação no Brasil, alternativas para a criação do IBS. Para isso convidamos as seguintes autoridades:

1. Fábio Cunha - Diretor da Câmara Jurídica da Abramed - Associação Brasileira de Medicina Diagnóstica, e
2. Elizabeth Guedes - Presidente Associação Nacional das Universidade Particulares - ANUP e representante do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras- CRUB

JUSTIFICAÇÃO

A Proposta de Reforma Constitucional Tributária propõe a criação do IBS, imposto que enseja uma não-cumulatividade plena, resultando na possibilidade de apropriação total de créditos com base nas despesas que as empresas terão em suas atividades. Embora seja um avanço a possibilidade de apropriação do crédito pleno, o fato é que é inerente aos tributos sobre o consumo – como é o caso do IBS – o repasse de seu ônus tributário no preço de bens e serviços.

Em razão disso, a aplicação de uma alíquota única para tributar tanto bens quanto serviços, como se propõe com relação ao IBS, ampliará



CD/20683.12152-56

sensivelmente a carga tributária dos prestadores de serviços e impactará o preço a ser suportado por seus contratantes.

Este aumento de carga tributária, que inevitavelmente será repassado no preço dos serviços, será percebido de forma ainda mais prejudicial nos setores de educação e saúde, que é objeto desta proposta de emenda.

Atualmente, os setores de educação e saúde tem uma carga tributária indireta que varia entre 5,65% e 8,65%, considerando a incidência de PIS, COFINS e ISS. Com o aceite do IBS conforme se propõe, a alíquota passaria a ser de, pelo menos, 25%, que poderá representar um aumento de até 342,48% na tributação do setor.

Ainda que esteja prevista a não-cumulatividade plena para o IBS, que garantiria créditos do imposto que incidiu sobre todas as despesas e gastos utilizados na geração da atividade econômica, deve-se notar que as instituições de ensino e de saúde possuem pouquíssimas despesas desta natureza, uma vez que o principal gasto, que é a mão-de-obra, não estaria, a princípio, abarcada nas hipóteses de apropriação de créditos do imposto. Dessa forma, o aumento da carga tributária seria efetivo e repassado no preço por falta de oportunidades de aproveitamento de créditos.

Diante do exposto, diante da importância dos setores educacional e de saúde para o futuro do Brasil e destacando a necessidade de aplicar a esses serviços uma realidade tributária diferenciada daquela trazida pela Proposta de Reforma Tributária, solicito o apoio de meus ilustres pares para convidar os senhores Presidentes das entidades que representam os setores de saúde e educação no Brasil.

Sala da Comissão, em 5 de março de 2020.

Deputado Santini

PTB/RS



CD/20683.12152-56

1ª PARTE - DELIBERATIVA

14

REQ
00014/2020

COMISSÃO MISTA TEMPORÁRIA DA REFORMA TRIBUTÁRIA

REQUERIMENTO Nº DE 2020

(Do Sr. VITOR LIPPI)

Requer a realização de audiência pública com o tema “Os impactos da Reforma Tributária no setor de máquinas e os reflexos na produção industrial”



CD/2001.1.39947-06

Exmo. Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 24, III, 117, VIII, e 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido este Plenário, seja realizada audiência pública com o tema “Os impactos da Reforma Tributária no setor de máquinas e os reflexos na produção industrial”, como contribuição para o debate nesta Comissão Especial.

Para esta audiência requeremos que seja ouvido o Sr. **João Marchesan, Presidente da Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos, Abimaq**, que representa um dos mais importantes setores da economia brasileira.

Sala das Comissões em 05 de março de 2020.

Vitor Lippi
PSDB/SP

2ª PARTE - AUDIÊNCIA PÚBLICA INTERATIVA

1